



**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL**

TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

Autorizo a Dispensa Eletrônica nº 731050-22/2025, sem disputa, Processo Administrativo nº 63107.001132/2025-47, em conformidade ao preconizado pelo inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

A demanda se justifica mediante a exigência contida no item 4.1.8.2, do Termo de Referência nº 3/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 63107.000416/2024-35 que versa sobre a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Complexo da Fortaleza de São José.

Dessa forma, a contratação realizar-se-á junto à Empresa Excel Elevadores Ltda., inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 02.590254/0001-32 em função da necessidade e vantajosidade para Administração e em conformidade ao preconizado pela alínea a), inciso IV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ALESSANDRO BRAGA GONÇALVES
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas